



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**Departamento Nacional de Trânsito**

**COMUNICAÇÃO VI** – Aplicativo/App: Pessoas físicas ou jurídicas que tenham desenvolvido aplicativos relacionados à Educação para o Trânsito até o ano de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

**Tema:** Segurança no Trânsito

**Trabalho:** Aplicativos que sejam relacionados à Educação no Trânsito.

**Apresentação:** Os aplicativos serão avaliados a partir da indicação do ambiente no qual os mesmos estiverem disponíveis, sendo obrigatório o envio de projeto descritivo digitado, contendo os seguintes itens, nessa ordem:

- a) Objetivo(s): definição clara do que se pretende alcançar com o aplicativo;
- b) Justificativa: fundamentar a pertinência e relevância do aplicativo como resposta a problema ou necessidade, identificado de maneira objetiva;
- c) Os aplicativos devem estar disponíveis para dispositivos móveis (smartphones e tablets) e serem compatíveis com, no mínimo, uma das seguintes plataformas: Android e/ou iOS;
- d) Acompanhamento: resultados, alcance, número de downloads e usuários ativos do aplicativo até a data da inscrição;